

**ANEXO SEI Nº 28246997/2026 - SAP.CVN.ACP**

**ANEXO VIII**

**CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO TÉCNICO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>SUBITENS</b>	<b>PESO DO SUBITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>
<b>1. ATIVIDADE</b>  Adequação do Plano de Ação Pedagógico à capacidade	1.1. A organização das práticas pedagógicas explicitando as concepções e práticas potencializadoras das aprendizagens das crianças, e fortalecendo a identidade da Educação Infantil.	a) Plano de ação pedagógico em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, contendo:		
		a.1 As habilidades a serem desenvolvidas em cada faixa etária atendida;	3	
		a.2 Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção;	2	
		a.3 Projeto de adaptação das crianças, bem como da implantação do trabalho da Organização Social Civil;	2	
		a.4 Quadro de rotinas e horários de acordo com cada faixa etária;	2	
		a.5 Proposta de atendimento da equipe multidisciplinar	25 pontos	2

operacional do CEI com olhar atento, sensível e respeitoso à infância.		a.6 Proposta de ações voltados a garantia da higiene e segurança das crianças nos espaços da unidade;	2	
		a.7 Proposta de organização da hora atividade;	2	
		a.8 Plano de formação continuada voltado para toda equipe de trabalho da unidade;	2	
		a.9 Proposta de organização do Conselho de turma;	2	
		a.10 Proposta de organização e otimização dos espaços.	2	
	1.2. Incrementos de práticas pedagógicas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.	a) Proposta de uso de equipamentos tecnológicos como ferramenta nas vivências pedagógicas	2	
	b) Proposta de abordagem dos temas transversais	2		
	a) Plano contendo protocolos de busca ativa e combate à infrequência	4		
	b) Plano para substituição eficaz de professores	5		
	c) Proposta de atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais	2		
	d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a	2		

<p>2. QUALIDADE</p> <p>Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional a ser prestado.</p>	<p>2.1. Ações voltadas à Qualidade Objetiva</p>	participação dos pais nas reuniões	<p>25 pontos</p>		
		e) Normas e rotinas de saúde e higiene escolar, Noções Básicas de Primeiros Socorros respeitando a Lei Lucas ( <b>Lei Nº 13.722</b> ) e também a proposta de Biossegurança, respeitando os protocolos da Secretaria de Educação.		3	
		f) Sistematização de avaliação da criança em consonância com o art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.		5	
	<p>2.2. Ações voltadas a Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação das crianças e famílias e equipe de trabalho</p>	a) proposta de pesquisa continua de satisfação dos responsáveis pelas criança		3	
		b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos funcionários interna		1	
	<p>3.1. Experiência anterior no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 anos .</p> <p>3.2. Qualificação do corpo dirigente da Organização da Sociedade Civil</p>	a) 1 a 2 anos		2	
b) 3 a 4 anos		3			
c) mais de 5 anos		<b>5 (pontuação máxima)</b>			
a) Graduação em direito e/ou administração, graduação em ciências econômicas e ou contábeis		4			
b) Graduação em cursos na área de educação		3			
	a) menor amplitude salarial entre as funções de gestão e de				

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	3.3. Organização dos recursos humanos	atividades fins visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças, sendo a amplitude salarial até 45%	50 pontos	5	
		b) Manual de contratação de recursos humanos		5	
	3.4. Organização de serviços administrativos financeiros e gerais **	a) Regulamento de Compras da Organização da Sociedade Civil		5	
		b) Certificado de Entidade beneficente de Assistência Social na área de Educação - CEBAS EDUCAÇÃO		3	
		c) Plano de limpeza, manutenção e segurança		5	
		d) A economicidade da proposta financeira apresentada		5	
		e) Plano de aplicação financeira anual:		5	
		e.1) Atende acima de 90% dos requisitos do presente edital		<b>5 (pontuação máxima)</b>	
		e.2) Atende de 89,99% a 50% dos requisitos do presente edital		3	
		e.3) Atende até 49,99% dos requisitos do presente edital		0	

\* No item 3.1 - pontuará em um dos subitens - pontuação máxima 5

\*\* No item 3.4 "e" - pontuará em um dos subitens - pontuação máxima 5

\*\*\* Os Itens 3.1, 3.2 e 3.4 "b", devem ser devidamente comprovados por meio de documentações, tais como: termos, contratos, autorizações de funcionamentos, relatórios, certificados, diplomas, declarações, entre outros.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246997** e o código CRC **E526ED16**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

26.0.029097-9

28246997v3